

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

CNPJ Nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.000.1525.1

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 12 de dezembro de 2019.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi realizada em 12 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora"), companhia aberta com registro de emissor na categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº467, 13º Andar-parte, na cidade do Recife, estado de Pernambuco ("Assembleia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nesta Assembleia, estiveram presentes: (i) os debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora, os quais comparecem nesta Assembleia também na qualidade de intervenientes garantidores da Emissão ("Garantidores"), conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Reginaldo Takara e secretariados pelo Sra. Isabella Resende.

4. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:

- (i) a proposta da Emissora de prorrogação **somente** do evento de amortização agendado para o dia 15 de dezembro de 2019, que passará a ser devido no dia 30 de dezembro de 2019, assim como a criação de evento de pagamento de juros no dia 30 de dezembro de 2019;

- (ii) a autorização para que o Agente Fiduciário possa firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

5. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

5.1. Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos:

- (i) em relação ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar a prorrogação somente do evento de amortização agendado para o dia 15 de dezembro de 2019, que passará a ser devido no dia 30 de dezembro de 2019, e aprovar a criação de evento de pagamento de juros também no dia 30 de dezembro de 2019, sem alteração dos demais eventos de pagamento já programados;
- (ii) autorizar o Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

6. LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Ainda, a assinatura pela Emissora, bem como pelos Garantidores e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável, da presente ata representa a concordância dos mesmos com todos os termos e condições aqui estabelecidos, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento das obrigações constantes das deliberações realizadas pelos Debenturistas, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura, o vencimento antecipado das Debêntures, independentemente das formalidades previstas nesta Assembleia. As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia estão restritas à Ordem do Dia, foram tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura que não tenham sido expressamente alteados nos termos das deliberações acima, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. As partes reconhecem a presente ata e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil Brasileiro. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

ASSINATURAS: **Presidente:** Reginaldo Takara. **Secretário:** Isabella Resende. **Debenturistas**
Presentes: Banco do Brasil S/A, Banco Indusval S/A, Votorantim Intermediary Risk FI RF CP,
Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Credito Privado, Votorantim FI Vintage RF
CP, Western Asset Pension Renda Fixa FI CP, Western Asset Dinâmico FIM, Western Asset
PPW FI Renda Fixa Credito Privado, Western Asset Master Credit T FIM CP, Santander FI
Excelence Master Multimercado CP LP, Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa
Credito Privado Longo Prazo, Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo.
Garantidores Presentes: Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos
José Moura Dubeux e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável.

Recife, 12 de dezembro de 2019.

Mesa:


Reginaldo Takara
Presidente


Isabella Resende
Secretário

3

(Página 1/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 12 de dezembro de 2019.)

Agente Fiduciário:



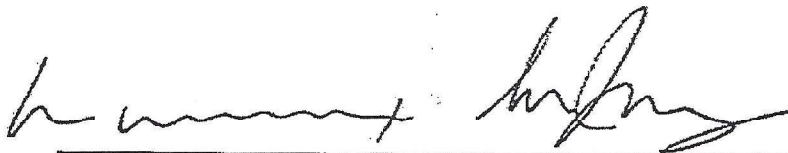
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF 606 744 587 53



(Página 2/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 12 de dezembro de 2019.)

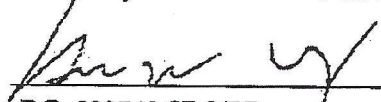
Emissora:



Moura Dubeux Engenharia S.A.

Garantidores e Debenturistas:

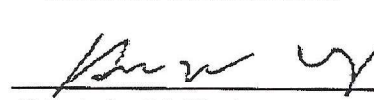
Aluísio José Moura Dubeux



RG: 832549 SDS/PE

CPF: 092.693.804-59

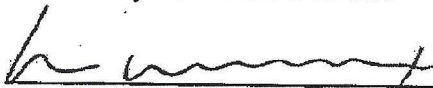
Claudia Penna Dubeux



RG: 1395683 SSP/PE

CPF: 247.957.474-15

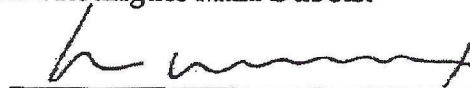
Gustavo José Moura Dubeux



RG: 1257999 SSP/PE

CPF: 333.059.004-15

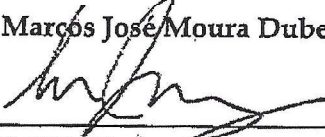
Roberta Rodrigues Maia Dubeux



RG: 1801913 SSP/PE

CPF: 415.708.474-87

Marcos José Moura Dubeux



RG: 832550 SSP/PE

CPF: 062.540.044-53